

AS PRÁTICAS DO URBANISMO MODERNISTA E DA CONSERVAÇÃO URBANA NA CIDADE DO RECIFE:  
DILEMAS, CONFRONTOS E O PLANO DE GABARITOS DE 1965 | Virgínia Pontual, Juliana Melo Pereira

Universidade Federal de Pernambuco | Programa de Pós-Graduação em  
Desenvolvimento Urbano | R. Prof. Moraes Rêgo, s/n., Cidade Universitária,  
50732-970, Recife, PE, Brasil | Correspondência para/ *Correspondence to:*  
V. PONTUAL | *E-mail: virginiaPontual@gmail.com*

# AS PRÁTICAS DO URBANISMO MODERNISTA E DA CONSERVAÇÃO URBANA NA CIDADE DO RECIFE: DILEMAS, CONFRONTOS E O PLANO DE GABARITOS DE 1965<sup>1</sup>

## INTRODUÇÃO

Este artigo trata da relação entre as práticas do urbanismo modernista e da conservação na cidade do Recife, mais especificamente, nos bairros de Santo Antônio e São José, localizados na zona central da mesma. O processo de reformas por qual passaram estes bairros não foi único, tampouco isolado, repetiu-se pelas principais capitais brasileiras que buscavam modernização. Planos de reformas urbanísticas sucederam-se por estas capitais propondo a substituição de formas urbanas tradicionais por novas, embasadas nos preceitos do urbanismo modernista. Na cidade do Recife, estas transformações não se deram sem polêmica, o processo de abertura da Avenida Dantas Barreto, bem como o de verticalização no entorno de monumentos, ambos nos bairros de Santo Antônio e São José foram alvos de muitos debates. Nesta perspectiva, este artigo tem como objetivo demonstrar, através dos dilemas e confrontos que culminaram no Plano de Gabaritos para os bairros de Santo Antônio e São José, como se deram as práticas do urbanismo modernista e da conservação urbana na cidade do Recife.

O Plano de Gabaritos foi uma planta de zoneamento, aprovada em 1965, que fixava alturas nas proximidades de monumentos dos bairros de Santo Antônio e São José. O caráter peculiar que fez deste plano objeto de análise neste artigo se deve ao fato de ser este o primeiro instrumento municipal de conservação, além de ter sido elaborado pela parceria entre a Prefeitura Municipal do Recife (PMR) e o 1º Distrito Regional da Diretoria do

Patrimônio Histórico Artístico Nacional (DPHAN). Para que seja alcançado o objetivo deste texto, serão analisados os seguintes pontos: a emergência das práticas do urbanismo modernista e da conservação urbana na cidade do Recife; os dilemas e confrontos dessas duas correntes nos processos de aprovação de novas edificações na Avenida Dantas Barreto; por fim, a elaboração e aprovação do Plano de Gabaritos.

Entre as principais fontes utilizadas, além das secundárias focadas na história da cidade e do urbanismo, estão: Plano de Gabaritos (1965); o Diário de Pernambuco (Arquivo..., 1964-1965a) e Jornal do Commercio (Arquivo..., 1964-1965b); os planos de reforma para os bairros de Santo Antônio e São José; as legislações urbanísticas e de proteção patrimonial (1919-1961); os processos de aprovação de novas edificações na Avenida Dantas Barreto (1950-1970); fotografias e cartografias. Além desta pesquisa, foram também entrevistados os arquitetos Geraldo Gomes da Silva, Marcos Domingues, José Luiz da Mota Menezes envolvidos na elaboração do plano e com a DPHAN no período estudado (Domingues, 2008; Menezes, 2008; Silva, 2008).

### **TRADIÇÃO E MODERNIZAÇÃO NA CIDADE DO RECIFE: OS BAIRROS DE SANTO ANTÔNIO E SÃO JOSÉ**

Os bairros de Santo Antônio e São José têm aproximadamente uma área de 118ha e estão localizados na antiga Ilha de Antônio Vaz (que na realidade é uma península), na zona central da cidade do Recife, são ligados aos seus bairros vizinhos — bairro da Boa Vista e do Recife — através de pontes sobre o rio Capibaribe. Até o fim do século XIX, predominavam em Santo Antônio e São José as formas de uma cidade colonial. Estes formavam, junto com o bairro do Recife, a área mais importante da cidade e eram caracterizados pela alta compactidade da forma construída, quadras densamente ocupadas por sobrados ou casario de porta e janela; ruas estreitas e tortuosas se abriam para pátios e adros das igrejas seiscentistas. A forma urbana era marcada pelo contraste, tanto das ruas, becos e vielas com os pátios, como das edificações (com até 3 pavimentos) com a verticalidade das torres das igrejas. Entre os monumentos destes bairros, as igrejas são até hoje maioria, mas é possível destacar alguns monumentos laicos como o Teatro Santa Izabel, o Mercado São José e o Palácio da Justiça.

O século XX chegou acompanhado de muitas transformações nas cidades brasileiras e, como não poderia ser diferente, na cidade do Recife, uma importante capital do país. A cidade colonial se tornou uma representação de atraso a ser substituída pela cidade moderna, símbolo de progresso. À exemplo do que acontecera nas cidades europeias e na cidade do Rio de Janeiro, planos de reforma se sucederam, propondo para a zona central do Recife uma ampla destruição da forma urbana antiga para a construção da nova cidade, marcada por largas avenidas e edifícios verticalizados. Para justificar essa substituição drástica do tecido urbano existente, alegou-se melhorias de circulação, higiene, salubridade e estética da cidade. Primeiramente foi reformado o bairro

portuário do Recife, entre 1910 e 1915, aos moldes do urbanismo *haussmaniano*, depois, na década de 1920, aumentaram as pressões para que fossem iniciadas as reformas no bairro Santo Antônio e, finalmente, São José<sup>2</sup>.

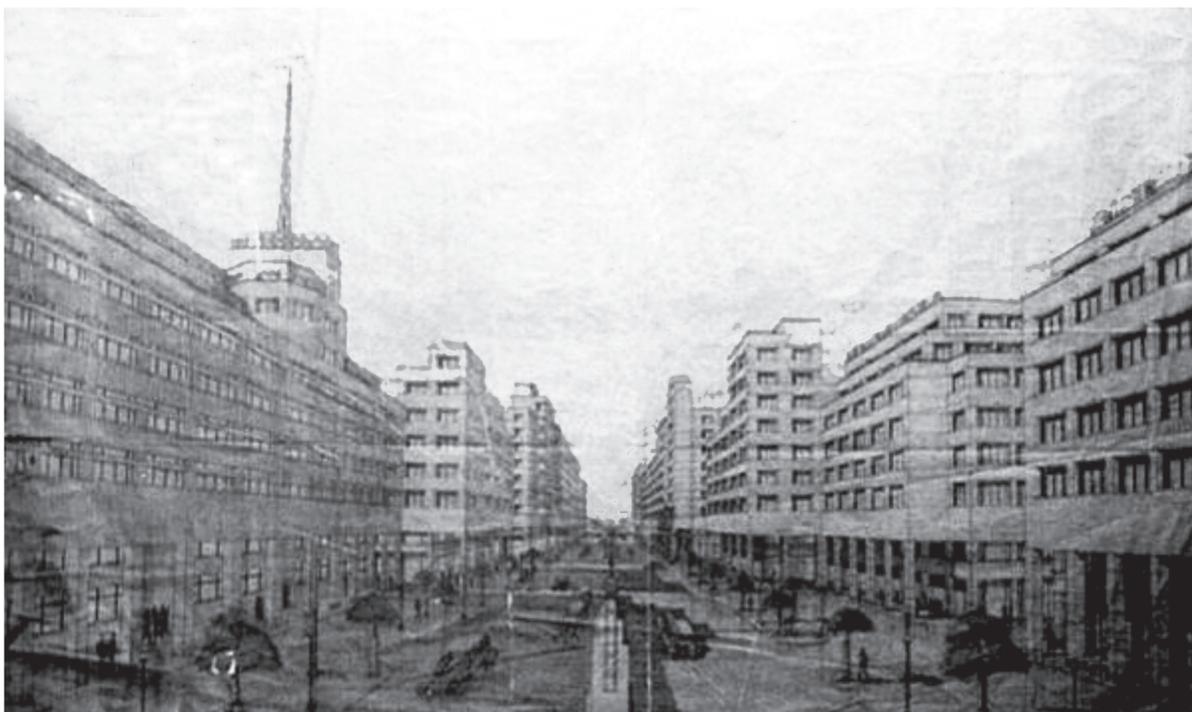
Os Planos de Reforma para os Bairros de Santo Antônio e São José sucederam-se influenciados pelas teorias higienistas, pelo urbanismo francês de Alfred Agache e, mais tarde, por preceitos do urbanismo modernista disseminados pelos Congressos Internacionais de Arquitetura Moderna (CIAM). Piccolo (2008) lembra que, em comum, todas estas influências tinham o fato de se valerem do princípio da tábula rasa e propunham um amplo perímetro de destruição. Ao total foram elaborados oito planos: Domingos Ferreira (1926 e 1927), Nestor de Figueiredo (1930, 1932 e 1934), Atílio Corrêa Lima (1936), Comissão do Plano da Cidade (CPC, 1938) e Ulhôa Cintra (1943)<sup>3</sup>. Estes planos, tratados em trabalhos anteriores, surgiram num momento de efervescência cultural na cidade favorável ao modernismo e que a imprensa teve papel crucial na formação de uma mentalidade urbanística. Os planos eram amplamente discutidos nos jornais da época, extrapolavam ambientes intelectuais e eram polemizados pela população.

A proposta destes planos estava centrada na abertura de largas avenidas para serem ocupadas por arranha-céus, este era o modelo de cidade moderna e avançada buscado pelas sucessivas administrações da Prefeitura Municipal do Recife. Os planos de reforma transmitiam o ideário do urbanismo modernista e eram legitimados pelas legislações municipais, que asseguravam a verticalização através da estipulação de gabaritos mínimos (Tabela 1). A legislação era atualizada juntamente aos planos, incentivando a construção de arranha-céus e determinando novos padrões de ocupação, deixando claro o modelo de cidade desejado, tome-se como exemplo a Avenida 10 de Novembro, planejada pela CPC e pelo decreto nº 75 em 1938 (Figura 1)<sup>4</sup>.

**TABELA 1** – Gabaritos fixados pelas legislações municipais para o centro do Recife entre 1919 e 1946.

LEGISLAÇÃO	VERTICALIZAÇÃO
Lei nº.1.051/1919	Gabarito mínimo de 2 e 3 pavimentos para ruas mais importantes dos bairros do Recife e Santo Antônio
Dec. nº.374/1936	Gabarito mínimo de 12m para edificações em Santo Antônio e São José; gabarito máximo equivalente ao dobro da largura da rua, ultrapassável por pavimentos em redentes
Dec. nº. 75/1938	Aprova novo gabarito de acordo com o plano da CPC (8 pavimentos)
Dec. nº. 109/1938	Acrescenta 20% no imposto predial de edificações térreas nas principais ruas dos bairros do Recife e Santo Antônio e 10% sobre as demais ruas nestes bairros
Dec. nº. 27/1946	Gabarito entre 3 e 12 pavimentos para as ruas do centro; gabarito mínimo de 8 pavimentos (sem limite máximo) para: Avenida Dantas Barreto, 10 de Novembro, Rua da Aurora, Praças da Independência e Joaquim Nabuco

Fonte: Autoria própria.



**FIGURA 1** – Plano da CPC para a Avenida 10 de Novembro (atual Guararapes).

**Fonte:** Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano e Acervo da pesquisa “As legislações urbanísticas na cidade do Recife do século XX”.

Estes planos de reforma e legislação urbanísticas expressavam o anseio da Municipalidade pela modernização de Santo Antônio e São José. Na década de 1940, a monumental Avenida 10 de Novembro já tinha sido rapidamente construída e a Avenida Dantas Barreto, que cruzaria estes dois bairros no sentido norte-sul provocando a demolição de parte significativa do tecido urbano existente, estava em execução. No entanto, era nestes bairros, tão representativos da cidade, que estava concentrado considerável número de monumentos históricos, alguns até tombados pela Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN) — órgão federal criado em 1937, com o intuito de identificar, promover e salvaguardar o patrimônio cultural no país.

Em 1946 foram criados quatro Distritos Regionais da DPHAN, à cidade do Recife, coube a sede do 1º Distrito chefiada pelo engenheiro Ayrton Carvalho. A partir de então, as obras de modernização nos bairros de Santo Antônio e São José — principalmente deste último, ainda pouco modificado — passaram a ser fortemente questionadas. A criação do 1º Distrito Regional tornou a atuação da DPHAN mais efetiva na cidade e o Decreto nº. 25 de 1937, que estipulava diretrizes da proteção patrimonial e criava os instrumentos do tombamento, cone de vizinhança e visibilidade, passou a ser posto em prática. De acordo com este decreto: “Sem prévia autorização do Serviço do Patrimônio Histórico Artístico Nacional, não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes [...]” (Brasil, 1937).

A falta de uma representação da DPHAN na cidade, antes de 1946, fazia com que este decreto, fosse completamente desconsiderado, inclusive pelas legislações municipais,

que só submeteram devidamente as alterações nas vizinhanças de edifícios tombados à aprovação da DPHAN, a partir de 1953, com a Lei nº. 2.590<sup>5</sup>. Ao exigir o cumprimento do Decreto nº. 25 para evitar o avanço dos arranha-céus no entorno dos monumentos tombados dos bairros de Santo Antônio e São José, Ayrton Carvalho deu início a longos conflitos, principalmente pela falta de precisão deste decreto, que não fixava um conceito específico para vizinhança e visibilidade. As dimensões destes conflitos, bem como os atores envolvidos e as conseqüências destes, serão objeto de análise do tópico a seguir.

### **DILEMAS E CONFRONTOS: OS PROCESSOS DE APROVAÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES NA AVENIDA DANTAS BARRETO**

A partir de 1950, a substituição do sobrado no trecho da Avenida Dantas Barreto compreendido entre a Praça da Independência e o Pátio do Carmo gerou uma série de conflitos passíveis de serem observados nos processos de aprovação de edifícios. A construção da nova avenida atraiu a especulação imobiliária, que, a fim de rentabilizar ao máximo o solo valorizado, apropriou-se o arranha-céu como tipologia. Isto foi de encontro aos interesses da Prefeitura Municipal do Recife, já que a verticalização era vista como símbolo de progresso e conferiria à Dantas Barreto um aspecto ainda mais moderno. Porém, como já foi citado, concentram-se nesta área alguns monumentos tombados e muitos edifícios, por estarem na proximidade desses monumentos, necessitaram de aprovação do 1º Distrito da DPHAN.

Apesar da determinação da lei, os processos de aprovação mostram que nem sempre a Prefeitura cumpria o estabelecido. O processo do edifício Igarassu<sup>6</sup>, localizado nas proximidades do Conjunto Carmelita<sup>7</sup> (Figuras 2 e 3), teve o conflito iniciado em 1952, quando o engenheiro Antônio Hugo Guimarães — chefe do Departamento de Engenharia e Serviços Técnicos Municipais da Prefeitura — aprovou antes do parecer do 1º Distrito da DPHAN, a construção de um edifício com 29 pavimentos. Ainda inexperiente em assuntos relacionados à renovação urbana, o 1º Distrito se mostrou frágil tecnicamente. Carvalho requisitou à DPHAN nacional a vinda de um técnico para analisar o caso e teve dificuldade de impor o Decreto nº. 25 sobre as pressões dos imobiliários. É importante destacar, que nesse momento a legislação municipal vigente, o Decreto nº. 374, estava em desacordo com o Decreto nº. 25, estabelecendo que a DPHAN deveria ser consultada somente em obras de qualquer natureza no edifício tombado (não no seu entorno), isso mostra a pouca aplicabilidade do decreto federal e atenção da Municipalidade com o patrimônio histórico.

Depois de uma longa peleja, em 1953, o 1º Distrito da DPHAN conseguiu: reduzir o número de pavimentos do edifício Igarassu à metade, estabelecer que os lotes da mesma quadra voltados para a Avenida Dantas Barreto tivessem como gabarito máximo 15 pavimentos, e que as demais quadras próximas ao convento tivessem no máximo 4 pavimentos<sup>8</sup>. Nas correspondências com a DPHAN Nacional, Ayrton Carvalho decla-



**FIGURA 2** – Localização do Edifício Igarassu.

Fonte: Autoria própria.



**FIGURA 3** – Igreja de Nossa Senhora do Carmo, Ed. Igarassu e Ed. Leila (vizinho esquerdo).

Fonte: Fototeca da 5ª SR do IPHAN, Recife.

rava a dificuldade de defender o “bem estar da coletividade diante da ganância capitalista”<sup>9</sup> na cidade do Recife. Já havia nesse momento, o desejo do 1º Distrito em elaborar um plano fixador de gabaritos, pois os conceitos de visibilidade e vizinhança em aberto davam margens às mais diversas interpretações jurídicas. Em meio aos ofícios do processo, se destaca a definição de Ayrton Carvalho para a visibilidade de um monumento: “[...] visibilidade não se deve entender, do ponto de vista da legislação defensora dos monumentos nacionais, apenas a possibilidade de avistar esses monumentos, mas, evidentemente, a sua perspectiva, o equilíbrio de volumes e a escala de suas proporções” (Carvalho, 1953, grifo nosso).



**FIGURA 4** – Localização do Edifício Leila.

Fonte: Autoria própria.

A falta de um conceito fixo de vizinhança e visibilidade foi o principal argumento do proprietário, em uma longa disputa judicial, no processo de aprovação do Edifício Leila<sup>10</sup> (1953-1964), localizado na Praça do Carmo vizinho ao Igarassu (Figura 3 e 4). Neste processo, o proprietário Samuel Lispector, tinha por intenção aumentar o número de pavimentos do edifício pré-existente (de 4 para 8). Porém, esta reforma não foi autorizada pelo 1º Distrito, uma vez que, o edifício localizava-se nas proximidades do Conjunto Carmelita, numa área estipulada (desde o processo do Edifício Igarassu) com gabarito máximo de 4 pavimentos.

Acreditando ser vítima de injustiça, Lispector utilizou de todos os recursos possíveis para conseguir a liberação, recorreu à DPHAN nacional e até ao Presidente da República, não obtendo sucesso. Lispector chegou a impetrar um mandado de segurança contra o 1º Distrito da DPHAN, alegando que a determinação do Decreto n°. 25 feria o direito de propriedade garantido pela Constituição de 1946. O proprietário questionou os critérios da DPHAN para determinar o que estaria na vizinhança do monumento e demonstrou uma dimensão subjetiva do conflito, pois para ele o direito de construir no próprio terreno estava acima da preservação de um bem coletivo, enquanto que para Ayrton Carvalho, a preservação deste bem era mais importante que os lucros imobiliários. Por fim, o edifício permaneceu com 4 pavimentos, mas o desgaste do 1º Distrito com esses processos era evidente. O trecho mandado de segurança impetrado por Lispector mostra sua indignação diante da falta de clareza dos critérios da DPHAN.

Constitui clamorosa injustiça essa desigualdade chocante, entre esses dois casos: enquanto um edifício gigantesco, de 18 pavimentos, é construído no Pátio do Carmo, há bem pouco tempo, com prévia licença da Prefeitura e do Patrimônio Histórico, um outro muito menor, muito mais baixo, de 8 pavimentos apenas, a ser construído no mesmo local, no mesmo quarteirão, contíguo, no mesmo ângulo visual e por trás do outro, que lhe faz sombra, tem a que construção, aliás o seu gabarito reduzido para quatro pavimentos, porque...impede ou diminui a visibilidade daquela igreja! (Lispector, 1954).

Outros processos, como o do Banco Mercantil<sup>11</sup> em 1963, mostraram que o 1º Distrito não só tinha que enfrentar as pressões dos imobiliários e da Prefeitura, mas também dos arquitetos modernistas da DPHAN Nacional. Neste processo, Ayrton Carvalho defendia a manutenção de 4 pavimentos no terreno vizinho a Igreja Matriz de Santo Antônio<sup>12</sup>, mas acatou a decisão da DPHAN nacional de permitir que o edifício fosse construído com 15 pavimentos, com a ressalva de um recuo de 6m. José Souza Reis, na época diretor-substituto da Diretoria de Conservação e Restauro (DCR) chegou a afirmar que seria possível que tivesse influenciado na formulação do parecer “o fato de que a nova construção obedeceria a um projeto de bom nível arquitetônico do arquiteto Borsóí” (Reis, [s.d.]).

Os processos analisados mostram confrontos de diferentes dimensões: institucional, quando o 1º Distrito se mostra frágil tecnicamente no caso do Edifício Igarassu; urbanística, quando o edifício vertical é tido como um atributo de valores estéticos à nova avenida; jurídica, quando a validade do Decreto n.º. 25 é questionada no processo do Edifício Leila; por fim, econômica, que se revela no interesse dos empreendedores em lucrar com o terreno multiplicado em vários pavimentos. Nota-se que principal dilema dos urbanistas que atuavam na cidade do Recife estava entre transformar ou preservar. A transformação, nesses processos, aparece através do desejo de verticalização, enquanto a preservação se mostra nos embates pela manutenção da ambiência de edifícios seculares.

### **PLANO DE GABARITOS DE 1965: UMA PARCERIA ENTRE A MUNICIPALIDADE E O 1º DISTRITO PARA AMENIZAR OS CONFLITOS**

Conflitos pela verticalização no entorno de monumentos dos bairros de Santo Antônio e São José seguiram pelas décadas de 1950 e 1960. Os processos de aprovação de novos edifícios se multiplicavam, cada vez mais desgastantes, e essa demanda tornou o procedimento do 1º Distrito da DPHAN, de analisar caso a caso, inviável. A necessidade de um instrumento regulador de gabaritos já era discutida por Ayrton Carvalho desde os primeiros processos, quando requisitava a vinda de um técnico da DPHAN nacional para estudar o assunto<sup>13</sup>. Apesar dos atritos, a Prefeitura e o 1º Distrito trabalharam em cooperação mútua até os anos 1960, muitas vezes estes órgãos tinham como colaboradores as mesmas figuras, pois em Recife, assim como no Brasil, o urbanismo modernista e a conservação surgiram juntos e tiveram suas práticas muito ligadas. A articulação entre a Prefeitura e o 1º Distrito da DPHAN tem como marco a parceria para a elaboração do Plano de Gabaritos, uma medida para amenizar os confrontos que estavam acontecendo até então.

O Plano de Gabaritos consiste em uma planta de zoneamento que estipula gabaritos para o entorno de monumentos tombados e edificações históricas localizados entre a Praça da Independência e o Forte das Cinco Pontas (Figura 5) nos bairros de Santo Antônio e São José. Sua delimitação geográfica é resposta à demanda de uma área que passava por transformação naquele momento, a porção norte de Santo Antônio não foi incluída, por ser uma área já transformada, e as demais áreas do bairro que não entraram no plano,

**LEGENDA**

10 m	23,5 m	Monumento Tombado
13,5 m	26 m	Conservação do existente
17,5 m	29,10 m	Edifício verticalizado existente
18,5 m	29,75 m	Demolição
20 m	53 m	

**FIGURA 5** – O Plano de Gabaritos de 1965, sobre a UNIBASE dos Bairros de Santo Antônio e São José.

**Fonte:** Autoria própria.

eram de pouco interesse imobiliário naquele momento. Como se observa na Figura 5, o Plano estipula diferentes alturas (12 ao todo) variando entre 10m e 53m, estabelece também, áreas de conservação do existente, faixas de transição e áreas a serem demolidas.

Para iniciar os estudos que subsidiaram o Plano foram nomeados os arquitetos Marcos Domingues e José Luiz da Mota Menezes, respectivamente do Escritório Técnico de Planejamento Físico (ETPF) da Prefeitura e do 1º Distrito da DPHAN. Os dois arquitetos realizaram registros através de uma série de croquis e fotografias — tanto aéreas quanto do ponto de vista do pedestre — dos monumentos históricos (e vizinhança) existentes em Santo Antônio e São José. Após esse levantamento, Marcos Domingues foi substituído pelo também arquiteto Vital Pessoa de Melo (Pessoa, 1999). A nova dupla de arquitetos iniciou então, sobre a planta desses bairros, a indicação de possíveis alturas a serem adotadas pelas novas construções, sem prejudicar a visibilidade e ambiência dos monumentos históricos, o que resultou em um zoneamento de gabaritos por quadra<sup>14</sup>.

Em 17 de julho de 1965, o Plano de Gabaritos para os Bairros de Santo Antônio e São José foi assinado pelo arquiteto Vital Pessoa de Melo (ETPF), aprovado pelo Prefeito Augusto Lucena, e subscrito por Ayrton Carvalho, chefe do 1º Distrito da DPHAN. O Plano não chegou a constituir uma lei, uma vez que não passou pela aprovação da Câmara Municipal, mas foi o primeiro instrumento municipal de efetiva proteção pa-

trimonial e permaneceu vigente até 1979, quando foi aprovado o Plano de Preservação de Sítios Históricos (PPSH). Cabe destacar que não houve, durante a elaboração, debates sobre o Plano de Gabaritos na imprensa<sup>15</sup>.

Os gabaritos fixados no plano foram determinados a partir dos estudos feitos, das alturas determinadas pelo Código de Obras de 1961 e das alturas máximas de edifícios existentes (ou aprovados) nas quadras<sup>16</sup>. Sobre este último ponto, é importante ressaltar que se algum proprietário já tivesse adquirido o direito de construir até determinada altura em uma quadra, nada poderia ser feito, senão, acatá-la como altura máxima. Isto é perceptível na variedade de alturas determinadas do plano. Entre os gabaritos estipulados, se destaca uma grande área homogênea no bairro de São José, com 13,5m, e outra menor com 17,5m, isso ocorre por conta dessa área ter uma ocupação predominante de sobrados. No entanto, o Plano de Gabaritos não possuía instrumentos para garantir que a tipologia dessa área fosse mantida, sendo assim, nada impedia que ao invés de um sobrado de até 3 pavimentos fosse construída uma edificação de até 4 pavimentos.

A categoria de conservação do existente (Figura 5) — intermediária entre o que deveria ser mantido e o que era passível de destruição — abarcou somente áreas que, além de protegidas pelo tombamento do Decreto n.º 25, não tinham sido maculadas por edificações verticalizadas, já que nada poderia ser feito contra o direito adquirido. Portanto, somente parte do entorno do Conjunto do Carmo e da Igreja de São Pedro foram incluídas nessa categoria. A Igreja Matriz de Santo Antônio, apesar de ser monumento federal, já estava cercada de edifícios verticalizados na época de elaboração do plano. A conservação do existente é a única categoria do Plano que controla não só a morfologia, mas também a tipologia das edificações.

Ainda no Figura 5, é possível observar, nas proximidades do Convento do Carmo, algumas áreas indicadas pelo plano à demolição, conseqüência de um conceito em voga naquele momento entre os funcionários da DPHAN, o *mise en valeur*, que consistia em demolir edificações extemporâneas ao edifício para que este retornasse ao seu estado original, o que não chegou a acontecer. Outro artifício em voga que aparece no Plano de Gabaritos são as pequenas vias de pedestres e faixas de transição (com 5m de altura) entre as áreas protegidas e as transformadas, o que era muito utilizado por arquitetos modernistas, à exemplo de Ministério de Educação. A ideia é separar e criar uma relação virtual entre o conjunto antigo e as novas edificações. Intervenções desse gênero tinham sido sugeridas antes, nos processos dos Edifícios Igarassu e Banco Lavoura de Minas Gerais.

Durante o período de vigência do Plano de Gabaritos, foi possível observar uma série de recusas de projetos e embargos, que permitem afirmar que o plano concedeu a Prefeitura e ao 1º Distrito maior controle sobre a verticalização da área. Através dos processos da década de 1970, foi possível identificar inúmeras infrações dos construtores a fim de burlar ou flexibilizar o que estava determinado no plano. Com o fracasso dessas ações, as construções verticalizadas foram transferidas para outras áreas, primeiro de Santo Antônio e São José, depois da cidade.

## CONCLUSÃO

O Plano de Gabaritos de 1965 foi o caminho encontrado para amenizar os dilemas e confrontos entre o urbanismo modernista e a conservação urbana, frente às transformações por que passavam os bairros de Santo Antônio e São José. A sua criação implicou no fim das diversas interpretações dos conceitos de vizinhança e visibilidade, facilitando a aplicabilidade do Decreto-lei n.º. 25. Esse maior controle sobre as novas construções na área desestimulou o crescimento vertical no centro e manteve a relação de escala entre monumentos tombados e suas respectivas vizinhanças, à exceção daqueles que já estavam descaracterizados anteriormente ao plano. Entretanto, manter a relação de escala não foi suficiente para impedir a descaracterização da vizinhança desses monumentos, a saída da população residente nesses bairros, dando lugar ao uso comercial, acarretou em abandono e muitas modificações nos sobrados.

O Decreto n.º. 25, que se mostrou frágil diante das artimanhas do mercado imobiliário e da Municipalidade, permanece até os dias atuais e protege, na medida do possível, o entorno de monumentos tombados. Os confrontos analisados neste texto não foram isolados, repetiram-se em tantas outras capitais brasileiras, onde a DPHAN buscou proteger ambiência de monumentos, este é um problema atual, que não parece se encaminhar para uma solução. O Plano de Gabaritos foi o primeiro instrumento voltado para este problema na cidade do Recife, mas não foi o único, foi sucedido pelo Plano de Preserções de Sítios Históricos (1978) e por outros, por seguinte. Entretanto, o que faz deste plano excepcional é o fato de reunir dois grupos com interesses divergentes — Municipalidade e 1º Distrito da DPHAN — em busca de uma solução comum para um problema da cidade.

## NOTAS

1. Este artigo é um recorte da pesquisa “As legislações urbanísticas na cidade do Recife do século XX: as práticas do urbanismo modernista e da conservação urbana”, financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e coordenada pela Profª. Virgínia Pontual, entre 2007 e 2010, assim como o trabalho de graduação de Pereira (2009).
2. Sobre as grandes reformas urbanas das capitais brasileiras no século XX, ver Leme (1999).
3. Para saber mais, ver Pontual (1998); Mattos (2005); Piccolo (2008).
4. Sobre as legislações urbanísticas na cidade do Recife entre 1930-1970, ver Almeida (2006).
5. “Quando se tratar de urbanização de terreno, construção ou reforma de edifícios nas vizinhanças de monumentos ou edifícios tombados, a aprovação do projeto dependerá do parecer da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional” (Recife, 1953).
6. Processo n.º 26 771/52 (Processo..., 1952), arquivado na 5ª Superintendência Regional do IPHAN-PE, Pasta PI-D-3.3.

7. Conjunto inscrito no Livro de Tombo de Belas Artes, v. 1, nº. 218 e no Livro de Tombo Histórico, v. 1, nº. 107, em 5 out 1938.
8. O Decreto nº. 27 (Recife, 1916), vigente até então, estabelecia somente o gabarito mínimo de 8 pavimentos para essa área.
9. Carvalho (1953).
10. Processo Edifício Leila (Processo..., [s.d.]), arquivado na 5ª Superintendência Regional do IPHAN. Pasta PI-D-1.10
11. Processo nº. 3.099 / 54 (Processo, 1954), arquivado na 5ª Superintendência Regional do IPHAN. Pasta PI-D-1.10.
12. Inscrita no Livro de Tombo de Belas Artes em 13 ago 1938.
13. “Cria-nos esse dever de proteção do aspecto ambiente e da visão dos monumentos, um problema constante, ao ensejo da construção de cada novo edifício projetado, e tudo aconselharia, que fosse procurada uma solução geral para o assunto, fixando-se o gabarito conveniente, o que não seria difícil, caso fosse enviado um técnico competente autorizado pela DPHAN, que aqui in loco, pudesse estudar justamente com a DESTM, e como é o desejo dos seus diretores, solução mais viável do assunto.” (Carvalho, 1952).
14. Informações concedidas por José Luiz da Mota Menezes, ao ser entrevistado pelas autoras em 24/11/2008 (Menezes, 2008).
15. Esta afirmação é feita com base na pesquisa feita nos jornais de maior circulação da época, Diário de Pernambuco e Jornal do Commercio, sobre os anos de 1964 e 1965 (Arquivo..., 1964-1965a e b).
16. Informações concedidas por José Luiz da Mota Menezes, ao ser entrevistado pelas autoras em 24/11/2008.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, E.E. *Legislações urbanísticas e a avenida Dantas Barreto*. Décadas de 1930 a 1970: propostas e aplicações. Recife: UFPE, 2006. (Relatório de Iniciação científica).
- ARQUIVO público Jordão Emerenciano. *Diário de Pernambuco*. Recife, 1964-1965.
- ARQUIVO público Jordão Emerenciano. *Jornal do Commercio*, Recife, 1964-1965.
- BRASIL. *Decreto-lei nº. 25*, de 30 de novembro de 1937. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do;jsessionid=F5A8A2E41A51F3C0B879B6D177FF9A1E?id=284>>. Acesso em: 28 jun. 2011.
- CARVALHO, A. *Ofício nº 004/53*. Arquivo da 5ª Superintendência Regional do IPHAN, Pasta Processo de Imóveis - edifício Igarassu. Recife, 1953.
- CARVALHO. *Ofício nº 219/52*. Arquivo da 5ª Superintendência Regional do IPHAN, Pasta Processo de Imóveis - edifício Igarassu. Recife, 1952.
- DOMINGUES, M. *Domingues Marcos*: depoimento [24 dez. 2008]. Entrevista concedida à Juliana Melo Pereira. [mimeo].
- LEME, M.C. (Org.). *Urbanismo no Brasil*. São Paulo: Studio Nobel, 1999.
- LISPECTOR, S. *Ofício nº 1.399*. Arquivo da 5ª Superintendência Regional do IPHAN, Pasta Processo de Imóveis - edifício Igarassu. Recife, 1954.
- MATTOS, I.C. *Os planos urbanísticos e a Avenida Dantas Barreto*: propostas e intervenções. Recife: UFPE, 2005. (Relatório de Iniciação científica).
- MENEZES, J.L.M. *José Luiz da Mota Menezes*: depoimento [24 dez. 2008]. Entrevista concedida à Juliana Melo Pereira. [mimeo].
- PEREIRA, J.M. *Dilemas e confrontos entre o urbanismo modernista e a conservação urbana na cidade do Recife*: o plano de gabaritos de 1965. Monografia — Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2009.
- PESSÔA, J. (Org.). *Lúcio Costa*: documentos de trabalho. Rio de Janeiro: IPHAN, 1999.
- PICCOLO, R. *Paraíso & martírios*: histórias de destruição de artefatos urbanos e arquitetônicos no Recife. 2008. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2008.
- PONTUAL, V. *O saber urbanístico no governo da cidade*: uma narrativa do Recife das décadas de 1930 a 1950. 1998. Tese (Doutorado) — Universidade de São Paulo, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, 1998.
- PROCESSO nº. 3.099/54. *Edifício Banco Mercantil*. Arquivo da 5ª Superintendência Regional do IPHAN, Pasta PI-D-1.10. Recife, 1954.
- PROCESSO nº 26.771/52. *Edifício Igarassu*. Arquivo da 5ª Superintendência Regional do IPHAN, Pasta PI-D-3.3. Recife, 1952.
- PROCESSO *Edifício Leila*. Arquivo da 5ª Superintendência Regional do IPHAN, Pasta PI-D-1.10. Recife, [s.d.]
- RECIFE. Conselho Municipal. Lei Municipal nº. 1.051, de 11 de setembro de 1919. *Imprensa Oficial*.
- RECIFE. Decreto nº. 109, de 15 de outubro de 1938. *Diário do Estado*, 16 out. 1938, p.10.
- RECIFE. Decreto nº. 75, de 30 de junho de 1938. *Diário do Estado*, 31 jul. 1938, p.18.
- RECIFE. Decreto nº. 27, de 15 de julho de 1916. *Diário Oficial*, 16 jul. 1916, p.2981.
- RECIFE. Lei nº. 2.590, de 24 de novembro de 1953. *Diário Oficial*, 26 nov. 1953, p. 5579 e 5580.
- RECIFE. Prefeitura Municipal do Recife. Decreto Municipal nº. 374, de 12 de agosto de 1936. *Imprensa Oficial*.
- REIS, J.S. *Informação nº 29*. Arquivo da 5ª Superintendência Regional do IPHAN, Pasta Processo de Imóveis - edifício Mercantil. Recife: [s.d.].
- SILVA, G.G. *Geraldo Gomes da Silva*: depoimento [9 dez. 2008]. Entrevista concedida à Juliana Melo Pereira. [mimeo].

## RESUMO

O foco deste artigo são as práticas do urbanismo modernista e da conservação urbana na cidade do Recife entre 1960 e 1978, período de elaboração, aprovação e vigência do Plano de Gabaritos para os bairros de Santo Antônio e São José. Este plano consiste numa planta de zoneamento fixadora de alturas nas proximidades de edificações históricas destes bairros. Durante o processo de modernização de Santo Antônio e São José o modelo de cidade modernista — com largas avenidas ocupadas por arranha-céus — foi eleito como ideal e perseguido pela Municipalidade e por proprietários de terrenos. Este anseio por modernização urbana chocou-se com a criação do 1º Distrito Regional da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico e Nacional na cidade, que, chefiado por Ayrton Carvalho, passou a exigir o cumprimento das determinações do Decreto nº. 25 para proteger a ambiência dos edifícios tombados. A partir de então, uma série de conflitos podem ser observados nos processos de aprovação de novas edificações na Avenida Dantas Barreto, que só foram amenizados com a aprovação do Plano de Gabaritos, elaborado em conjunto pela Municipalidade e pelo 1º Distrito.

**PALAVRAS-CHAVE:** Conservação. Legislações urbanísticas. Urbanismo modernista.

## ***THE PRACTICES OF MODERN URBANISM AND URBAN CONSERVATION IN THE CITY OF RECIFE: DILEMMAS, CONFRONTATION AND THE PLANO DE GABARITOS OF 1965***

### ***ABSTRACT***

*The focus of this article is the practices of modern urbanism and urban conservation in the city of Recife, from 1960 to 1978, period in which Plano de Gabaritos was conceived, approved and validated. This plan consists in a zoning plan regulating heights in the vicinity of historic buildings in the neighborhood of Santo Antônio and São José. During the modernization process of these neighborhoods, the city's modernist style — with large avenues with numerous skyscrapers — was chosen as ideal and pursued by the Municipality and landowners. This wish for urban modernization collided with the creation of the 1st DPHAN's Regional District in the city, lead by Ayrton Carvalho, who began to enforce the stipulation of the Decree nº 25 to protect the ambience of landmarks. Since then, a series of conflicts can be observed in the approval processes for new buildings on Dantas Barreto Avenue that were only mitigated with the approval of the Plan Templates, prepared jointly by the Municipality and the 1st District.*

**KEYWORDS:** *Conservation. Urban laws. Modernist urbanism.*